



Município de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51

Rua 7 de Setembro, n.º 981 – Fone/Fax: (17) 3487-1137

CEP 15310-000 – Magda – SP

e-mail: pmagda@terra.com.br

site: www.magda.sp.gov.br

LEI Nº. 1.233, DE 27 DE SETEMBRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, crédito adicional especial, no valor total de até R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), destinados a transferência para o Instituto de Previdência Municipal de Magda – IPREM, na forma de aporte, autorizado pela Lei Complementar Nº 049, de 12 de março de 2010.

Parágrafo Único -O crédito autorizado pelo “caput” deste artigo será coberto com recursos a que alude os incisos I, II e/ou III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder alterações no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

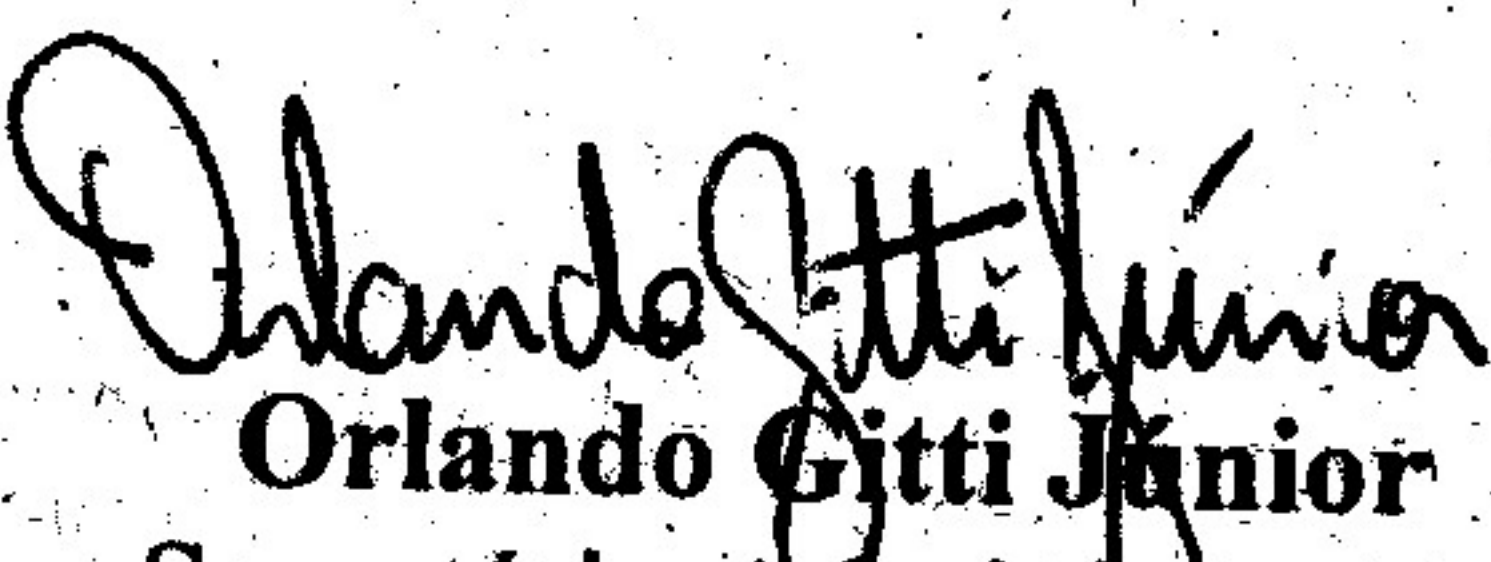
Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Magda, 27 de setembro de 2017.


VIVIANE APARECIDA CASELLI VITAL

Prefeita Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura nos termos da LOM, na data Supra.


Orlando Gitti Júnior
Secretário Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA
PROTOCOLO

Nº 143
29/9 11406 H
11+